



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de Cr\$12.000.000,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 19.12.80

ARQUIVADO EM: 23.12.80

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

Encarregado do Protocolo
Encarregado do Protocolo



00132/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 074/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1980.

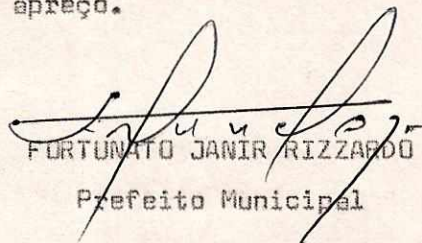
Ilustríssimo Senhor

Anexo ao presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, assim como a dos vereadores, componentes desta Câmara Municipal, o projeto de lei nº 74/80, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 e dá outras providências.

A abertura de tal crédito suplementar tem por fim permitir à Secretaria Municipal da Fazenda dar cobertura legal às despesas normais dos diversos órgãos da Municipalidade.

Tratando-se de matéria de relevante importância, encarecemos aos ilustres edis a apreciação do anexo projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e real apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício
NESTA



00132/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUP-
PLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 19 - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar,
no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), nas
seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 180.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 50.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.004 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 40.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.014 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00

0601.03070212.016 - Despesas com indenizações de imóveis

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais..... R\$ 280.000,00

0601.15824952.024 - Encargos do Município com inativos e pensionistas

3.2.5.1 - Inativos..... R\$ 600.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas..... R\$ 100.000,00

0601.03080331.002 - Amortização de equipamento FDU, CINTEA e BADESUL

4.3.5.0.04 - Empréstimo com o BADESUL..... R\$ 76.000,00

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0701.03070212.026 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis R\$ 3.000,00

07.03 - DIRETORIA DE TOPOGRAFIA

0703.10583232.028 - Manutenção da Diretoria de Topografia

S.H.F.





00132/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
07.05 - DIRETORIA DE URBANISMO E EMBELEZA ENTO		
0705.05221342.030 - Manutenção dos Serviços de Comunicações		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	300.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	500.000,00
0705.10583232.031 - Manutenção da DUE		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	50.000,00
0705.10585752.033 - Manutenção da Seção de Ruas e Praças		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	500.000,00
0705.10603252.034 - Manutenção da Seção de Limpeza Pública		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	600.000,00
0705.10603262.035 - Manutenção do Cemitério Municipal		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
0705.10603272.036 - Manutenção da Seção de Iluminação		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000.000,00
07.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES		
0706.16885342.037 - Manutenção da Seção de Estradas de Rodagem		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	1.225.000,00
0706.16885342.038 - Manutenção da Seção de Oficinas		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000.000,00
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0801.08070212.040 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	650.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	R\$	11.000,00
0801.08421882.041 - Manutenção do Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	3.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/12/1980

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 132/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de ,,, Cr\$12.000.000,00 e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de dez. 1980.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO: *em reg. de urgência*

P/ *unanimidade de votos.*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/12/1980

[Signature]
Presidente